

Conselho Municipal de Juventude de Cachoeiro de Itapemirim – CMJCI

ATO N.º 005/2024 CONVOCATÓRIO PARA ELEIÇÕES DO BIÊNIO 2025/2027

CONVOCAÇÃO DOS SEGMENTOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA ASSEMBLEIA E ELEIÇÃO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CMJCI, BIÊNIO 2025/2027.

O Conselho Municipal de Juventude, Juntamente com Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos– **SEMCIT**, por meio da **Coordenadoria Executiva de Cidadania, Direitos Humanos e Coordenação de Política de Gênero, e Coordenação de Política para Juventude, e Coordenação de Igualdade Racial e Atenção à Comunidades Tradicionais**, CONVOCA os representantes de grupos e ou coletivos de segmentos da sociedade civil – religiosos, estudantis, de direitos humanos, culturais trabalho e renda, mulheres, coletivo de defesa e proteção da igualdade racial, LGBTQIA+, esporte e outras representações coletivas. – para eleições dos membros que comporão o Conselho Municipal de Juventude de Cachoeiro de Itapemirim – CMJCI durante o **Biênio 2025/2027**. O pleito acontecerá no dia 16 de Dezembro de 2024 as 18h30min , na

endereço, Rua Moreira, 317 – Coronel Borges. Tendo como regras as dispostas pela Lei Municipal n.º 7.509/2017, Regimento Interno do CMJCI – Portaria ° 1.378/2019 – e pelo presente Ato Convocatório.

- **ORIENTAÇÕES GERAIS**

- O CMJCI está constituído, legalmente, conforme Lei Municipal n.º 7.509/2017 e Portaria n.º 1.378/2019, sendo órgão colegiado de caráter permanente, consultivo e controlador, com a finalidade de estudar, analisar, elaborar, discutir e propor políticas

públicas que permitam e garantam à integração e a participação do jovem no processo social, econômico, político e cultural do município;

- A composição do CMJCI está dividida entre 06 (seis) membros representantes do Poder Público Municipal – de livre indicação e nomeação do Prefeito Municipal por meio de decreto – e 06 (seis) membros representantes dos segmentos da sociedade civil, que serão eleitos conforme regras estabelecidas pela legislação vigente e por este Ato Convocatório;

- Os segmentos representantes da sociedade civil estão distribuídos, de acordo com o artigo 5º da Lei Municipal nº 7.509/2017, da seguinte forma:

- Religioso;
- Estudantil;
- Direitos Humanos;
- Cultural;
- Trabalho e renda;
- Mulheres, Coletivo de Defesa e Proteção da Igualdade Racial, LGBTQIA+, Esporte e outras representações coletivas.

- Demais grupos e ou coletivos afins poderão se inscrever, embora, preferencialmente, deva ser respeitada a ordem de interesse descrita pela Lei; Segmento entidade ou coletivo.

- Os integrantes do CMJCI que representam a sociedade civil, titulares

e suplentes, serão eleitos, democraticamente, entre seus pares, no mesmo dia e horário;

- Serão considerados eleitos conselheiros titulares aqueles que obtiverem maior número de votos e suplentes, o segundo candidato mais bem votado, respeitado o segmento para o qual estava inscrito.

- **DA HABILITAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE ELEIÇÃO**

- A Plenária de Eleições do CMJCI será aberta ao público;

- Para controle e fiscalização dos procedimentos, será composta mesa receptora de

votos composta por 03 (três) servidores públicos vinculados à Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos;

Poderá **votar** o jovem entre 18 (dezoito) e 29 (vinte e nove) anos, habilitado pela mesa receptora de votos, bastando, para tanto, apresentação de documento de identidade com foto (RG ou CNH);

- Poderá se **candidatar** o jovem entre 18 (dezoito) e 29 (vinte e nove) anos que:

- tiver preenchido, adequadamente, a ficha de inscrição, conforme orientações do

ANEXO I;

- anexar ao e-mail, quando do envio da ficha de inscrição por e-mail, cópia do RG ou CNH;
- residir no Município de Cachoeiro de Itapemirim;
- não estiver ocupando cargo eletivo nem cargo público;
- Pertencer a entidade reconhecida com atuação na área de juventude e/ou pertencer a movimentos populares da respectiva política pública ao qual pretende representar e outras formas de

representatividade como coletivos culturais, ativismo, militância, voluntariado e outros;

- As fichas de inscrições deverão ser preenchidas e enviadas para o e-mail: semcit.cmj@cachoeiro.es.gov.br entre as **0h do dia 25 de NOVEMBRO de 2024, até do dia 15 de D e z e m b r o de 2024 à 23h59min.**

- **DA INSTAURAÇÃO DA ORDEM DO DIA**

- Aberta a sessão, pontualmente, as **18:h30min do dia 16 de Dezembro de 2024**, será feita chamada, conforme fichas de inscrição encaminhadas, previamente, para o e-mail: semcit.cmj@cachoeiro.es.gov.br , para verificação da presença dos candidatos que concorrerão ao pleito e, então, proceder-se-á da seguinte forma:

18h30min – apresentação dos candidatos, representantes da sociedade civil, aos presentes;

19h – abertura oficial do pleito, em escrutínio fechado, com voto secreto. Cada eleitor, previamente habilitado a votar, manifestará seu voto, através de cédula entregue pela mesa receptora de votos;

19h30min – encerramento do pleito, início da apuração dos votos e apresentação dos eleitos, novos conselheiros de juventude, representantes da sociedade civil.

- **DISPOSIÇÕES GERAIS**

- Havendo vacância em quaisquer dos segmentos da sociedade civil, titular e suplente, a vaga será aberta a outros inscritos;

- Os membros suplentes deverão substituir o titular em suas faltas e impedimentos, e o sucederá também para completar o mandato em caso de vacância.
- A SEMCIT não se responsabiliza por qualquer informação prestada de forma incorreta pelo representante do segmento da sociedade civil e o grupo e ou coletivo poderá ser convidado a se retirar da Plenária de Eleição do CMJCI, ficando inabilitado para votar ou ser votado;
- Casos omissos na legislação pertinente e na peça convocatória serão esclarecidos pela mesa receptora de votos;
- De todo o ocorrido durante a Plenária de Eleição será lavrado ata a ser publicada em Diário Oficial do Município.

Detalhes da Eleição:

- **Período de Inscrição: De 25 de novembro a 15 de dezembro de 2024;**
- **Pleito da Eleição: 16 de Dezembro 2024;**
- **Posse dos candidatos eleitos 20 de Dezembro de 2024;**
- **Modalidade de Inscrição: Entrega de ficha de inscrição por e-mail do CMJ;**
- **Biênio: 2025/2027.**

Cachoeiro de Itapemirim – ES 21 de Novembro de 2024.

SUZANA FARIAS DE JESUS



Documento assinado digitalmente

SUZANA FARIA DE JESUS

Data: 21/11/2024 14:43:13-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretaria de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos DECRETO N° 34.704

LILIANA RODRIGUES MONTEIRO

Mesa Diretora do Conselho Municipal de Juventude de Cachoeiro de Itapemirim – CMJCI